

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**  
**\_PRIMEIRA ERRATA\_**

Em razão de exigência equivocada de “*Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998)*” como documento de qualificação técnica no corpo do Edital de Pregão Eletrônico 07/2025, cujo objetivo é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados pelo Município de Tubarão, Fundações, Fundos, Autarquia Municipal, e aos Órgãos Conveniados**, oriundo do Processo Licitatório 131/2025, faz-se necessário retificar a data de abertura da licitação em epígrafe, com base na alínea “a” do *parágrafo II, art. 55 da Lei 14.133/2021*, vez que, fica estabelecido a data para sessão de abertura do presente certame no dia 26/08/2025 às 14 horas. Onde deverão ocorrer o cadastro das propostas comerciais e documentações no limite de até 30 minutos antes da abertura da sessão, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão/SC, 11 de agosto de 2025.

---

Karla Vitoreti Cipriano  
Agente de Contratação